

RESOLUÇÃO n.º 06/2024

CRIA A FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PARA O SETOR DE MEDICAMENTOS.

O Conselho de Administração do CIMAUI, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024 (ATA n.º 001/2024 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criada a função especial de coordenador do setor de medicamentos do CIMAUI, com caráter precário e temporário, que não se incorpora à remuneração, a ser atribuída preferencialmente a empregado contratado por concurso público ou processo seletivo, com coeficiente de remuneração mensal de 0,54 (zero vírgula quatro) a ser calculado sobre o valor do padrão básico de referência do CIMAUI, para fins de coordenar e administrar os trabalhos desenvolvidos juntos ao setor de medicamentos.

Art. 2.º O empregado somente fará *jus* ao recebimento durante e enquanto e estiver desempenhando a função.

Art. 3.º A função deverá ser atribuída a empregado por meio de Portaria específica.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 19 de março de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretario Executivo do CIMAUI